CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 467/2024
Em 16 de 09 de 2024
Protocolista

081

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 028/2001.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica criado os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e revoga o inciso II no artigo 3º da Lei Municipal nº 028 de 17 de maio de 2001, com as seguintes redações.

"Art. 3º...

II – REVOGADO;
VI – Associação dos pequenos produtores rurais do Minuano – ASPROM;
VII - Cooperativa Agropecuária Pioneira LTDA – CAPIL;
VIII - Associação Agropecuária de produtores de Leite – AAPL;
IX - Associação Produtores do Rincão dos Cravos;
X - Associação de Produção agropecuária Aceguaense – APROAC;
XI - Associação de Produtores Raízes do Pampa – APRP;
XII - CAMAL/COTRIJUC;
XIII – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;
XIV – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio."

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal 1.178/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para tramitação nessa Casa Legislativa, tem por finalidade a exclusão, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Aceguá, instituído pela Lei Ordinária nº 028/2001, representantes do Sindicato Rural de Bagé/extensão em Aceguá e a inclusão das seguintes associações e Cooperativas: Associação dos pequenos produtores rurais do Minuano – ASPROM, Cooperativa Agropecuária Pioneira LTDA – CAPIL, Associação Agropecuária de produtores de Leite – AAPL, Associação Produtores do Rincão dos Cravos, Associação de Produção agropecuária Aceguaense – APROAC, Associação de Produtores Raízes do Pampa – APRP, CAMAL/COTRIJUC, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Na medida em que este Conselho é constituído de representantes do Poder Público, de Entidades Públicas e de Entidades Classistas ou Cooperativas, entendemos a necessidade de incluir estes representantes por estes órgãos estarem intimamente ligados ao setor primário, que responde por um percentual significativo do PIB, sendo assim de grande importância na tomada de decisões nas políticas de desenvolvimento do Município.

Por isso, esperamos a devida acolhida por parte da Colenda Câmara de Vereadores e consequentemente a aprovação desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de setembro de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito